

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Odômo José Ganavarros Serra
OFICIAL

ROSÁRIO OESTE, 09 DE dezembro DE 2002.

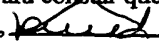
Imóvel rural parte da Fazenda Paraíso, situado no município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com 522,2136 ha (quinhentos e vinte e dois hectares, vinte e um ares e trinta e seis centiares) e os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2-do marco 1 o alinhamento segue com rumo magnético de 80°17'40"SE, distância de 675,58 metros. O MP1 está localizado nas divisas das terras do Sr. Lupércio S. de Aquino e José Eduardo de Almeida, no cerrado próximo de uma estrada, a linha foi levantada por entre o cerrado, onde atravessamos uma voçoroca aos 350,00 metros. MP-2-MP-3-rumo magnético de 16°34'40"NE, distância de 462,90 metros. O MP2 se encontra na divisa da área remanescente com a área desmembrada, próxima a uma estrada, a linha foi levantada por entre o cerrado e atravessou uma garganta. MP-3-MP-4-rumo magnético de 12°02'40"NE, e medindo 305,5 metros. O MP-3 está localizado na divisa da área desmembrada, a linha foi levantada por entre o cerrado até chegarmos ao MP4. MP4-MP5-rumo magnético de 09°20'40"NE, e medindo 489,50 metros. O MP4 está situado na divisa das terras da área desmembrada com a área remanescente, saímos do MP4 caminhando por entre o cerrado até chegarmos ao MP5. MP5-MP6-rumo magnético de 45°36'40"NE, distância de 270,00 metros. O MP5 está localizado na divisa da área desmembrada com a área remanescente, saímos do MP5 caminhando por entre o cerrado até chegarmos ao MP6. MP6-MP7-rumo magnético de 33°41'40"NE, distância de 592,05 metros. O MP6 está situado na divisa da área remanescente, com a área desmembrada a linha levantada até chegarmos ao MP7, à beira da cerca de divisa do Sr. Valentino Carmo da Silva. MP7-MP8-rumo magnético de 67°55'00"SE, distância de 2.316,63 metros. O MP7 está localizado nas divisas das terras do Sr. José Silvino Moreira e do Sr. Valentino Carmo da Silva, a linha foi levantada seguindo a cerca de divisa passando aos 300,00 metros, por um morrote de pedra aos 1.800,00 metros por uma pequena serra até chegar ao MP8. MP8-MP9-rumo magnético de 37°05'00"NE, distância de 2.264,00 metros. O MP8 está localizado na divisa das terras da Fazenda Boa Esperança, a linha foi levantada seguindo cerca de divisa passando por morrote de pedra. MP9-MP10-rumo magnético de 69°12'00"SE, distância de 644,00 metros. O MP9 está localizado nas divisas das terras do Sr. Lupercio e Sr. José Eduardo. MP10-MP1-rumo magnético de 83°10'00"SE, distância de 1.584,00 metros. O MP10 está localizado nas divisas das terras do Sr. Lupercio e Sr. José Eduardo, a linha foi levantada paralela à cerca de arame até chegar ao MP1; conforme planta e memorial descritivo assinados por Juliano M. de Almeida-Engenheiro Agrônomo-CREA 9.044/D. CCIR-98/99-Nome do imóvel: Fazenda Paraíso do Matão-Código do imóvel: 904066 326178 3-Indicação para localização do imóvel: est. Rio Manso Dist. Marzagão-Município sede do imóvel: Rosário Oeste-UF:MT-Área total 2.239,7 ha-Mod. Rural 31,7-N.º Mod. Rurais 30,01-Mod. Fiscal 80-N.º Mod. Fiscais 27,99-F.M.P. 4,0-Nome do declarante: José Silvino Moreira. Certidão da SRF/MF n.º 5.765.498-n.º do imóvel na Receita Federal 1.595.124-3-ARF/Rondonópolis/MT, de 24.10.2002. Proprietário: JOSÉ SILVINO MOREIRA, brasileiro, casado com Lazir de Aquino Moreira, pecuarista, RG n.º 232.947-SSP/MT, CPF n.º 007.279.701-00, residente em Cuiabá, MT, Matrícula Anterior: 7046 fls. 01 do livro 2, de 04.07.1985. O Oficial, *[Assinatura]*

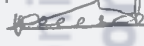
Av-1-17.666- Nos termos da certidão da matrícula anterior, de n.º 7046, encontra-se lançada na mesma o seguinte ato: Av-2-7046 de 03.11.89-Termo de responsabilidade de preservação à floresta ou outra vegetação existente, assinado pelo proprietário e o IBAMA/MT, ficando gravada como de utilização limitada 20% da área do imóvel. Dou fé. R.Oeste, 09.12.2002. O Oficial, *[Assinatura]*

R-2-17.666-Prot. n.º 45.223- Nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1.º Ofício de Cuiabá, MT, às fls. 122/123 do livro n.º 311, em 10.01.95, re-ratificada às fls. 071/072 do livro n.º 329, em 28.11.2002, JOSÉ SILVINO MOREIRA E SUA ESPOSA LAZIR DE AQUINO MOREIRA, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele pecuarista, RG n.º 232.947-SSP/MT, ela do lar, RG n.º 5.080.463-SSP/SP, inscritos no CPF sob n.º 007.279.701-00, residentes na Rua Prof. André Avelino Ribeiro, n.º 251, Bairro Cidade Alta, em Cuiabá, MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a VALDECIR FELTRIN, brasileiro, casado com Marcia Miranda Siqueira Feltrin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, pecuarista, RG n.º 131.973-SSP/MT, CPF n.º 079.181.781-49, residente na Rua Joaquim de Oliveira, n.º 808, Edifício Monte Carlo, apt.º 302, Vila Aurora, em Rondonópolis, MT, pelo valor de R\$ 31.332,80 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). ITBI-R\$ 2.616,06 de 29.11.2002. CND/IBAMA n.º 51-31104 de 21.11.2002. Dou fé. R. Oeste, 09.12.2002. O Oficial, *[Assinatura]*

Av-3-17.666-Prot. n.º 47.023-Nos termos do Ofício n.º 140/2004, de 18 de agosto de 2004, extraído dos Autos de Processo n.º 1995/627 do Juízo de Direito da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, assinado por Iridê Simone Misael Silva, Escrivão(ã) Designado(a)-Portaria 170-04, em que é autor Ministério Público do Estado de Mato Grosso e réus Valdecir Feltrin e Joel Leite Pinheiro, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Valdecir Feltrin. Dou fé. R.Oeste, 13.09.2004. O Oficial, *[Assinatura]*

R-4-17.666-Prot. n.º 47.357-Nos termos do mandado de 05 de novembro de 2004, passado pela Dra. Joarice Oliveira da Silva Gonçalves, Juíza Substituta, extraído dos Autos de Carta Precatória n.º 176/2004 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos de Ação Civil Pública - Processo n.º 1995/475 do Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Tuiutur Viagens e Turismo Ltda, Valdecir Feltrin, Nivaldo de Araújo, Oiram Ferreira Gutierrez e Roberto Aiko Mizuuti, procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula para garantia da dívida. Dou fé. R.Oeste, 21.02.2005. O Oficial, *[Assinatura]*

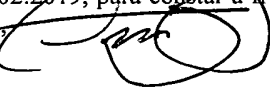
Av-5-17.666-Prot. nº 47.357-Nos termos do mandado de 05 de novembro de 2004, passado pela Dra. Joaice Oliveira da Silva Gonçalves, Juíza Substituta, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 176/2004 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos de Ação Civil Pública - Processo nº 1995/475 do Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Tuiutur Viagens e Turismo Ltda, Valdecir Feltrin, Nivaldo de Araújo, Oiram Ferreira Gutierrez e Roberto Aiko Mizumuti, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do executado Valdecir Feltrin. Dou fé. R.Oeste, 21.02.2005. O Oficial, 

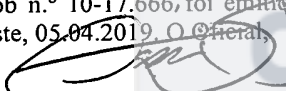
Av-6-17.666-Prot. nº 49.968-Nos termos do ofício nº 332/2008, de 22 de julho de 2008, assinado pelo Dr. José Zuquim Nogueira, Juiz de Direito em Substituição Legal, expedido nos Autos de Processo nº 2008/531, do Juízo da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Valdecir Feltrin e José Carlos M. Padilha e SITEC Engenharia e Instalações e Ivan M. Padilha, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Valdecir Feltrin. Dou fé. R.Oeste, 01.08.2008. O Oficial, 

Av-7-17.666-Prot. nº 50.443-Nos termos da certidão expedida em 09 de dezembro de 2008 pela escrivania da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, assinada por Sirlene Rodrigues Machado Gimenez, Gestora Judiciária Substituta, procede-se a esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Sentença movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em desfavor de Valdecir Feltrin, José Carlos M. Padilha, Ivan Padilha e Sitec Engenharia e Instalações, redistribuída em 06.05.2008 sob nº 531/2008, no valor de R\$ 634.693,74 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Dou fé. R.Oeste, 26.01.2009. O Oficial, 

R-8-17.666-Prot. nº 53.564 -Nos termos do mandado de 07 de fevereiro de 2011, assinado pelo Dr. Angelo Judai Junior, Juiz de Direito, instruído com auto de penhora/depósito e avaliação de 18 de outubro de 2011, extraídos dos Autos de Carta Precatória - Processo nº 26837 - 2010/160 do Juízo da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, MT, expedida nos Autos do Processo nº 974-44.1994.811.0041 do Juízo da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá-MT, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Valdecir Feltrin, José Carlos M. Padilha, Sitec Engenharia e Instalações e Ivan M. Padilha, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula. Dou fé. R.Oeste, 10.11.2011. O Oficial, 

R-9-17.666-Prot. nº 61.596 de 26.12.2017- Nos termos do Ofício nº 711 de 09.11.2017, assinado pelo Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Juiz de Direito, do auto de penhora, depósito e avaliação de 18.12.2013, extraídos dos Autos da Ação de Execução - Processo nº 3574-96.1998.811.0041 do Juízo da Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, MT, em que é parte autora Ministério Público e o Estado de Mato Grosso e parte ré Espólio de Nivaldo de Araujo, Nicheli Marieli Arruda Jaudy de Araújo, Valdecir Feltrin e Gaspar Jacobina Turibio, para constar o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, ficando como depositário Luiz Moisés Pinto Aragão de Seixas Filho. Dou fé. R. Oeste, 26.12.2017. O Oficial, 

Av-10-17.666-Prot. nº 63.432 de 08.03.2019-Nos termos da ordem emitida por Glaucia Lanza Spricido, aprovada por Karen Regina Okubara, da Vara Única da Comarca de Rondonópolis, MT, expedido nos Autos de Processo nº 10004222120184013602, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº de protocolo 201903.0714.00731634-IA-690, de 28.02.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Valdecir Feltrin. Dou fé. R. Oeste, 01.04.2019. O Oficial, 

Av-11-17.666-Prot. nº 63.521 de 05.04.2019-Para constar que a ordem acima, averbada sob nº 10-17.666, foi emitida por Glaucia Lanza Spricido da Vara Única de Rondonópolis, MT, TRF da 1ª Região. Dou fé. R.Oeste, 05.04.2019. O Oficial, 

Av.12/17.666 - Rosário Oeste-MT, 24 de julho de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo de Cancelamento CNIB: 202403.2218.03234883-PA-560, datado de 22/03/2024, emitida a ordem por Dilson Antonio de Miranda, da Vara Única de Rondonópolis, MT, Tribunal

Nr. da Matricula

17666

Folhas

02

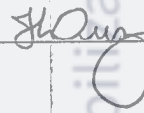
1º. Serviço Registral de Rosário Oeste-MT

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 17.666 FLS. 01-

Regional Federal da Primeira Região, TRF1, Processo nº
10004222120184013602, protocolo de indisponibilidade CNIB nº
201903.0714.00731634-IA-690, procede-se a esta averbação para **CANCELAR A**
INDISPONIBILIDADE constante na Av.10 da presente matrícula. Documentos
arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 72.739 de
08/07/2024. Selo digital: CDI 25853. Emolts: Gratuito. Eu, 
Escrevente que fiz digitar e conferi.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,74**

Visualização disponibilidade
em www.registradores.org.br